

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 1º da Lei Estadual nº 7.939 de 28 de julho de 2003, resolvem retificar a resolução nº 001, com data de 20 de dezembro de 2023, publicada no dia 21 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê no quarto parágrafo da resolução: "CONSIDERANDO a 49ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, realizada em 20 de dezembro de 2023".

Leia-se: "CONSIDERANDO a 50ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, realizada em 20 de dezembro de 2023".

Além disso, tornam sem efeito o artigo 3º, redigido da seguinte forma: "Art. 3º - A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS poderá utilizar outros Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, que ocorrerá mediante aporte de recurso do tesouro do Estado de Mato Grosso para amortizar Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital- AFAC anteriores".

Nesse sentido, ficará da seguinte forma:

"RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 1º da Lei Estadual nº 7.939 de 28 de julho de 2003, que autorizou a constituição da empresa, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que dispõe sobre as regras de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do poder executivo, na forma do art. 1º, § 3º da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a 50ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, realizada em 20 de dezembro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a contabilização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, para o exercício 2023 e 2024, no limite de R\$ 152.871.816,00 (cento e cinquenta e dois milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais);

Art. 2º - A contabilização será realizada no balanço patrimonial na conta contábil do passivo não circulante a título de AFAC da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS."

Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Presidente

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos Laice Souza Aiza de Oliveira

Conselheiro                                      Conselheira

Marioneide Angelica Kliemaschewsk      Hélio Leão de Souza

Conselheira                                      Conselheiro

    Aécio Guerino De Souza Rodrigues

Rogério Luiz Gallo                                Conselheiro

Conselheiro

Diretor-Presidente da MTGAS

José Luiz de Aguiar Bojikian

Secretário

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75340db3

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)